

Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 1902, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37130

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.220.224,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.220.224,19 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942789 SEEL	0345	339039	144.129,55
081012781211942790 SEEL	0101	335041	100.000,00
161011212212821956 SEDUC	0143	339039	554.379,21
161011236112556226 SEDUC	0104	339033	1.000.552,00
462021339211816200 FCPTN	0261	339039	15.000,00
472011312201254534 FCG	0261	339039	20.000,00
532012212201254534 IOE	0261	449052	20.000,00
532012266211932784 IOE	0261	339039	64.168,43
742011212201254534 UEPA	0101	449052	281.995,00
771012413111932780 SECOM	0101	339014	20.000,00
		TOTAL	2.220.224,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942790 SEEL	0345	339031	144.129,55
161011236112554963 SEDUC	0104	339036	700.276,00
161011236112554963 SEDUC	0104	339039	300.276,00
161011236112554963 SEDUC	0143	339039	554.379,21
462021339211816200 FCPTN	0261	449052	15.000,00
472011312201254534 FCG	0261	449052	20.000,00
492011339212096211 FCV	0101	339036	100.000,00

532012212201254534 IOE	0261	339035	22.000,00
532012212201254534 IOE	0261	339036	34.000,00
532012212201254534 IOE	0261	339039	20.000,00
532012212201254534 IOE	0261	339092	8.168,43
742011236412581951 UEPA	0101	449052	281.995,00
771012413111932780 SECOM	0101	449052	20.000,00
		TOTAL	2.220.224,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1903, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37134

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.248.070,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.248.070,82 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010412212596055 SEPOF	0101	339014	3.500,00
271011854212266155 SEMA	0116	339014	150.000,00
271011854212266155 SEMA	0116	339030	50.000,00
271011854212266155 SEMA	0116	339039	100.000,00
271011854212474911 SEMA	0116	339039	1.500.000,00
341011512112594827 FDE	0101	444051	575.406,82
722012312201254535 JUCEPA	0261	319011	321.500,00
722012312201254535 JUCEPA	0261	319013	40.000,00
722012312201254535 JUCEPA	0261	319096	8.500,00
722012312201254668 JUCEPA	0261	339030	5.000,00
922012060412356204 ADEPARÁ	0261	339014	65.000,00
922012060412356204 ADEPARÁ	0261	339030	320.000,00
922012060412356204 ADEPARÁ	0261	339033	10.000,00
922012060412356204 ADEPARÁ	0261	339036	15.000,00
922012060412356204 ADEPARÁ	0261	339039	84.164,00
		TOTAL	3.248.070,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010412112484536 SEPOF	0101	339014	2.500,00
191010412112484922 SEPOF	0101	339030	1.000,00
271011854212474911 SEMA	0116	459061	1.500.000,00
271011854312266154 SEMA	0116	339036	150.000,00
271011854312266154 SEMA	0116	339039	150.000,00
341011133412306132 FDE	0101	459066	575.406,82
722012312201254535 JUCEPA	0261	339039	250.000,00
722012312201254535 JUCEPA	0261	339047	30.000,00
722012312201254535 JUCEPA	0261	339049	10.000,00
722012333112016004 JUCEPA	0261	339046	85.000,00
922012012112484924 ADEPARÁ	0261	339014	10.000,00
922012012112484924 ADEPARÁ	0261	339036	11.745,00
922012012112484924 ADEPARÁ	0261	339039	128.198,00
922012012812014098 ADEPARÁ	0261	339039	25.000,00
922012060412356201 ADEPARÁ	0261	339030	20.000,00
922012060412356201 ADEPARÁ	0261	339039	35.000,00
922012060412356202 ADEPARÁ	0261	339036	20.000,00
922012060412356203 ADEPARÁ	0261	339014	15.000,00
922012060412356203 ADEPARÁ	0261	339030	10.000,00
922012060412356203 ADEPARÁ	0261	339033	18.000,00
922012060412356203 ADEPARÁ	0261	339039	65.000,00
922012060412356205 ADEPARÁ	0261	339014	9.221,00
922012060412356205 ADEPARÁ	0261	339030	10.000,00
922012060412356205 ADEPARÁ	0261	339033	15.000,00
922012060412356205 ADEPARÁ	0261	339039	20.000,00
922012060412356206 ADEPARÁ	0261	339036	10.000,00
922012060412356206 ADEPARÁ	0261	339039	10.000,00
922012060412356207 ADEPARÁ	0261	339014	25.000,00
922012060412356207 ADEPARÁ	0261	339030	7.000,00
922012060412356207 ADEPARÁ	0261	339039	20.000,00
922012060412356208 ADEPARÁ	0261	339036	10.000,00
		TOTAL	3.248.070,82